

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE**  
**PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**EDITAL Nº 7 – MPTCU – PROCURADOR, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (MPTCU) torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para provimento do cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001801, Caroline Riekehr Tabosa, 56.85 / 10000465, Celio do Prado Guimaraes Filho, 54.45 / 10000650, Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva, 57.60 / 10001499, Marcela Freitas Costa, 52.20 / 10002834, Paulo Savio Nogueira Peixoto Maia, 54.60 / 10000271, Paulo Wanderson Moreira Martins, 51.00 / 10001444, Ricardo Ruy Fukuara Rebello Pinho, 54.00 / 10002432, Rodrigo Medeiros de Lima, 59.70 / 10001891, Tiago Alvarez Pedroso, 54.15.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral, à gravação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **9 horas do dia 14 de março de 2016 às 18 horas do dia 15 de março de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação, o acesso à gravação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2015 – MPTCU – Procurador, de 27 de julho de 2015, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu\\_15\\_procurador](http://www.cespe.unb.br/concursos/tcu_15_procurador), na data provável de **11 de abril de 2016**.

PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU  
Presidente do Concurso